

Nota Técnica N.º 465/2026 - NOVACAP/AUDIT

Brasília-DF, 23 de julho de 2026.

Ao Núcleo de Licitação (NLC),

Assunto: Análise dos índices Econômico-Financeiros

Senhor Chefe da Auditoria Interna,

Por solicitação do Núcleo de Licitação (NLC) procedemos o exame dos Balanços Patrimoniais das empresa licitantes, com a finalidade da confirmação dos seus índices econômico-financeiros, relativos ao **Pregão Eletrônico nº 062/2025 – NLC/PRES**, que trata do:

"Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de natureza continuada, para manutenções de calçadas, meios fios, ciclovias e adequações de acessibilidade, visando atender às demandas das Regiões Administrativas do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos. **Valor Estimado da Contratação: Lote 01: R\$ 6.104.273,24; Lote 02: R\$ 5.953.797,00; Lote 03: R\$ 6.903.276,99; Lote 04: R\$ 16.745.758,16; Lote 05: R\$ 2.380.119,73; e Lote 06: R\$ 5.734.721,72**"

A empresa abaixo foi considerada arrematante do certame, conforme Despacho – NLC/PRES, Doc SEI 209247121.

Nossos exames foram realizados com observância às disposições do Edital supracitado, sobretudo, a análise quanto ao disposto nos subitens 7.2.1.4, 7.2.1.4.2 e 7.2.1.4.3, do Edital - (206286444, bem como às Leis 14.133/2021, 13.303/2016, 11.638/2007, 11.941/2009 e o CPC 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis. Considerando que foram apresentados o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício - DRE, relativos ao período de 01/01/2023 a 31/12/2023 e 01/01/2024 a 31/12/2024 (Últimos Exercícios), devidamente registrados na forma da Lei, conforme Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital do SPED.

1. ANÁLISE DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS:

a) CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.991.338/0001-62, arrematante dos LOTES 01 e 06 do Edital, com os valores estimados da contratação de R\$ 6.104.273,24 e R\$ 5.734.721,72, respectivamente. No exercício de 2025 o Patrimônio Líquido no valor de R\$ 36.603.131,81 e os índices apresentados no período analisado foram:

Índice	Análise	2024	Situação	2025	Situação	Justificativa
Índice de Liquidez Corrente (LC)	o índice ideal é >1	15,74	SATISFATÓRIO	15,49	SATISFATÓRIO	N/A
Índice de Liquidez Geral (LG)	o índice ideal é >1	11,35	SATISFATÓRIO	11,45	SATISFATÓRIO	N/A
Índice de Solvência Geral (SG)	o índice ideal é >1	12,14	SATISFATÓRIO	12,32	SATISFATÓRIO	N/A

a.1) Documentos de Habilitação, Doc SEI 209240102 , às páginas 26 a 30.

b) TVA CONSTRUÇÃO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 09.366.582/0001-07, arrematante dos LOTE 02 e 04, com os valores estimados da contratação de R\$ 5.953.797,00 e R\$ 16.745.758,16, respectivamente. No exercício de 2025 o Patrimônio Líquido no valor de R\$ 98.112.573,93 e os índices apresentados no período analisado foram:

Índice	Análise	2024	Situação	2025	Situação	Justificativa
Índice de Liquidez Corrente (LC)	o índice ideal é >1	12,65	SATISFATÓRIO	15,01	SATISFATÓRIO	N/A
Índice de Liquidez Geral (LG)	o índice ideal é >1	32,94	SATISFATÓRIO	30,59	SATISFATÓRIO	N/A
Índice de Solvência Geral (SG)	o índice ideal é >1	33,00	SATISFATÓRIO	30,64	SATISFATÓRIO	N/A

b.1) Documentos de Habilitação, Doc SEI 209242912, às páginas 39 a 42.

c) JCA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.070.802/0001-09, arrematante dos LOTE 03 e 05, com os valores estimados da contratação de R\$ 6.903.276,99 e R\$ 2.380.119,73, respectivamente. No exercício de 2025 o Patrimônio Líquido no valor de R\$ 2.068.810,98 e os índices apresentados no período analisado foram:

Índice	Análise	2024	Situação	2025	Situação	Justificativa
Índice de Liquidez Corrente (LC)	o índice ideal é >1	-	-	24,17	SATISFATÓRIO	N/A
Índice de Liquidez Geral (LG)	o índice ideal é >1	-	-	32,35	SATISFATÓRIO	N/A
Índice de Solvência Geral (SG)	o índice ideal é >1	-	-	33,86	SATISFATÓRIO	N/A

C.1) Documentos de Habilitação, Doc SEI 209244614, às páginas 35 a 38.

CONCLUSÃO:

Após análise documentos de habilitações supracitados, concluímos que as empresas **CONSTRUTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **TVA CONSTRUÇÃO LTDA** e **JCA CONSTRUÇÕES LTDA** apresentaram nos exercícios de 2024 e 2025, os índices econômico-financeiros dentro das margens estabelecidas nos subitens 7.2.1.4, 7.2.1.4.2 e 7.2.1.4.3, do Edital, do **Pregão Eletrônico nº 062/2025 – NLC/PRES**, portanto, possuem uma boa situação financeira.

Ademais, a empresa fez a comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme exigência do supracitado edital.

Marcus Venicius Lima dos Santos

Assessor de Diretoria

APROVO a presente Nota Técnica, referente à análise dos Índices Econômico-Financeiros, por seus próprios fundamentos.

Antônio Sérgio Xavier

Chefe da Auditoria Interna



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VENÍCIUS LIMA DOS SANTOS - Matr.0973482-1, Assessor(a)**, em 23/07/2026, às 15:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO SÉRGIO XAVIER - Matr.0973611-5, Chefe da Auditoria Interna**, em 24/07/2026, às 15:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **209289229** Código CRC: **B9B81D5D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF
Telefone(s): 3403-2471
Site - www.novacap.df.gov.br

00112-00001941/2025-97

Doc. SEI/GDF 209289229

Ao Núcleo de Licitações (NLC/PRES),

Trata o presente processo do **Pregão Eletrônico nº 062/2025** cujo objeto é o registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de natureza continuada, para manutenções de calçadas, meios fios, ciclovias e adequações de acessibilidade, visando atender às demandas das Regiões Administrativas do Distrito Federal.

Foram verificadas a documentação (acervos técnicos) apresentada pelas empresas arrematantes:

Empresa	Lote(s)	Habilitação
CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	01, 04 e 06	209240102

em atendimento ao indicado no subitem 7.2.2.14 do Edital (206286444) que remete aos itens 10.1 e 10.2 do Projeto Básico (198317250).

Quanto ao item 10.1, do Projeto Básico, verificou-se para comprovação da Capacidade Técnico-Operacional:

A Proponente deverá comprovar a Capacidade Técnico-Operacional, por meio da apresentação de um(a) ou mais atestados fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando a execução de obras ou serviços com características pertinentes e semelhantes ao objeto licitado...; 10.1.2 - os atestados deverão vir acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Operacional - CAO, nos termos da resolução nº 1.137/2023 - CONFEA, ou das Certidões de Acervo técnico (CAT) com suas anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT), emitidas pelos conselhos de fiscalização profissional, em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU (Acórdão nº 3298/2022 - 2ª Câmara); e 10.1.7 - Será admitido o somatório de atestados para comprovação dos quantitativos mínimos exigidos da PROPONENTE e relativos à sua capacidade técnica-operacional, desde que os contratos que lhes deram origem tenham sido executados de forma **concomitante**, nos termos da Instrução Normativa nº 5/2017, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 2018.

Também foi levado em consideração o informado no item 10.1.8: Em caso de parcelamento do objeto por lotes, com vistas a garantir a correta avaliação da qualificação da(s) futura(s) CONTRATADA(S), as exigências relativas à qualificação técnico - operacional deverão ser avaliadas levando-se em conta não apenas os valores individualizados de cada lote, mas sim, de todos os lotes que a Proponente tenha se sagrado vencedora, nos termos da decisão contida no Despacho Singular nº 118/2022-GCMA - TCDF (180013889). Dessa forma, na contabilização do quantitativo a ser comprovado pela Proponente deverá ser efetuado o somatório exigido para todos os lotes arrematados pela mesma.

Capacidade Técnica - Operativa						
Item	Descrição	Unid.	Exigido	Encontrado	Documento	Observação
Lotes 1, 4 e 6 - Empresa: Construteq						
1	Execução de Serviços em Concreto, em Estruturas de Tipologias Diversas	m³	8.650	5.263,59	CAT's 0730 e 0731	Atende

2	Execução de Guia (meio fio) ou Tipo Cordão em Concreto	m	27.100	32.388,88	CAT 0730	Atende
---	--	---	--------	-----------	----------	--------

Conforme demonstrado na tabela acima, a empresa **CONSTRUTEQ** atende a Capacidade Técnica - Operativa para os 3 (três) lotes indicados.

De acordo com o item 10.2, que trata da Capacidade Técnico-Profissional, verificou-se:

A PROPONENTE deverá apresentar comprovação de **Capacidade Técnico-profissional (da Equipe Técnica)** mediante uma ou mais Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo CREA ou CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e dos demais membros da equipe técnica que participarão da execução do contrato, de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado e nota 1 - As certidões de acervo técnico deverão estar acompanhadas dos respectivos atestados de capacidade técnica, comprovando a efetiva participação do profissional nas atividades técnicas atestadas.

Capacidade Técnico - Profissional			
Item	Descrição	Documento	Observação
Lotes 1 e 6 - Empresa: Construteq			
1	Execução de Serviços em Concreto, em Estruturas de Tipologias Diversas	CAT 1218	Atende
2	Execução de Guia (meio fio) ou Tipo Cordão em Concreto	CAT 1218	Atende

Conforme demonstrada na tabela acima, a empresa **CONSTRUTEQ** atende a Capacidade Técnico - Profissional

Considerando o resultado das análises da **Capacidade Técnica-Operacional e Capacidade Técnico-Profissional** demonstradas acima, respectivamente, informamos que a empresa **CONSTRUTEQ Construções e Serviços Ltda Atende** às exigências estabelecidas no EDITAL e seus anexos **para os Lotes 1, 4 e 6.**

Alberto Spies
Planejamento e Projetos

Antonio Taumaturgo de Oliveira

Membro da CPL

Engº Carlos

Diretor de



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO TAUMATURGO DE OLIVEIRA - Matr.0074452-2, Técnico em Edificações**, em 27/08/2026, às 08:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 27/08/2026, às 14:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
Código Verificador: **212445685** Código CRC: **E92A8CB0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00001941/2025-97

Doc. SEI/GDF 212445685

INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ASSUNTO: Pregão eletrônico nº 062/2025 - NLC/PRES Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de natureza continuada, para manutenções de calçadas, meios fios, ciclovias e adequações de acessibilidade, visando atender às demandas das Regiões Administrativas do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos- processo nº 00112-00001941/2025-97.

Ao NLC/PRES

Trata-se da solicitação dos **DOCs 211750083 e 211680280, Pregão eletrônico nº 062/2025 - NLC/PRES** - Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de natureza continuada, para manutenções de calçadas, meios fios, ciclovias e adequações de acessibilidade, visando atender às demandas das Regiões Administrativas do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos **lote 04**.

O valor de **referência estimado da contratação para o lote 04 é de R\$16.745.758,16** (dezesesseis milhões, setecentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

Considerando a desclassificação da empresa **TVA CONSTRUCAO LTDA** no Lote 04, foi considerada arrematante a empresa **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** com valor total para execução dos serviços de **R\$ 8.960.000,00** (oito milhões novecentos e sessenta mil reais) conforme proposta (**doc. SEI GDF 211692608**).

Encaminhamos a análise técnica, quanto à forma e o conteúdo das propostas, para subsidiar a decisão da Comissão permanente de licitação quanto ao atendimento das condições previstas no edital **PE nº 062/2025 – NLC/PRES (doc. SEI GDF 206286444)** e no Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios, ciclovia e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250)**.

1. Quanto ao item 5.7.2. DO ENVIO E DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO do edital PE nº 062/2025 – NLC/PRES (doc. SEI GDF 206286444) Conter os documentos exigidos no subitem 9 do Projeto Básico e **Da Apresentação da proposta** Item 9 do Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios, ciclovia e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250)**.

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

2. Quanto ao Item 5.7.3 do edital PE nº 062/2025 – NLC/PRES (doc. SEI GDF 206286444) Conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega"

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

3. Quanto ao item 5.7.4 do edital PE nº 062/2025 – NLC/PRES (doc. SEI GDF 206286444) O prazo de Execução total é de 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, na forma prevista no item 13 do Projeto Básico

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

4. Quanto ao Item 5.7.5 do edital PE nº 062/2025 – NLC/PRES (doc. SEI GDF 206286444) - O preço global da proposta deverá ser inferior ou no máximo igual ao estimado pela Novacap

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

5. Quanto ao Item 5.7.7 do edital PE nº 062/2025 – NLC/PRES (doc. SEI GDF 206286444) Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários e/ou globais simbólicos irrisórios e/ou abusivos (Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap) e art. 56 da Lei 13.303/2016)

Não apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

A empresa **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresentou os custos unitários/totais inexequíveis para os serviços/insumos conforme planilha destacada no **item 4** desta análise.

5. Quanto ao item 5.7.2 do edital PE nº 007/2026 – NLC/PRES (doc. SEI GDF 200855429)- Devem acompanhar a proposta de preços todos os documentos exigidos no item 9 do Projeto Básico .

1. Quanto ao item 9.1 do Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios, ciclovia e adequação de acessibilidade - R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250) - A proponente deverá apresentar Planilha Orçamentária, mantendo a descrição dos itens constantes no anexo "Planilha Estimativa" da NOVACAP, quando fornecida, indicando: os itens/subitens, código (da composição de custo unitário), descrição, unidade, quantidade, parcela de BDI, custo unitário, preço unitário e preço total, por serviço, preço total por etapa e preço global/total devendo ser observadas as orientações a seguir, conforme o Regime de Execução adotado no presente Projeto Básico, indicado no "QUADRO RESUMO DA CONTRATAÇÃO.

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

2. Quanto ao item 9.3 Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovia e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250) - As proponentes deverão apresentar o demonstrativo do BDI – Bonificações e Despesas Indiretas** adotado em sua planilha orçamentária, **sob pena de desclassificação**, nas seguintes condições:

O demonstrativo de BDI deverá observar o modelo fornecido a seguir neste Projeto Básico/Termo de Referência, composto dos mesmos itens e calculado pela fórmula apresentada nesse modelo

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

3. Quanto ao item 9.3.8 Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovia e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250) - As proponentes deverão apresentar dois demonstrativos de encargos sociais (leis sociais)** incidentes sobre a mão de obra, HORISTA e MENSALISTA, conforme adotado na planilha da proponente, **sob pena de desclassificação.....**

Os demonstrativos dos encargos sociais deverão estar em conformidade com os modelos SINAPI, adotados no Edital, compostos dos mesmos itens.....

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

4. Quanto ao item 9.3.9 Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovia e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250) - As proponentes deverão apresentar as composições de custo unitário (CCUs) de todos os serviços constantes nas planilhas estimativas da NOVACAP**, até o nível de insumos de mão de obra, de materiais, de equipamentos e/ou tarefas subempreitadas, **sob pena de desclassificação.....**

As CCUs deverão indicar os insumos para sua formação: materiais, equipamentos, mão de obra e subempreitadas perante terceiros e os respectivos coeficientes de consumo, unidade de medida, custo unitário e total.

No caso de CCU com um ou mais itens de serviço é necessário que estes sejam também abertos na sua composição principal até o nível de materiais, mão de obra, equipamentos e/ou subempreitadas.

Fica a critério da Proponente a apresentação e desmembramento de insumos, mão de obra e equipamentos, que porventura sejam na tabela referencial de preços oficial (tais como SINAPI, SICRO) apresentadas no formato de composições

Não apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

1. A empresa **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresentou os custos unitário/totais inexequíveis para os serviços/insumos conforme segue:

Planilha Administração

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$) C/ BDI	CUSTO UNITÁRIO (R\$) Construteq	PREÇO UNITÁRIO (R\$) C/ BDI Construteq	PREÇO TOTAL (R\$) C/ BDI Construteq	CUSTO UNITÁRIO (R\$) - Diferença	PREÇO UNIT C/ BDI Diferença (R\$)
01.03.500.1	CCU - 01.001	PGRS - DESENVOLVIMENTO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INCLUSIVE RELATÓRIO TÉCNICO	UN	1,00	7.059,84	18,56%	8.370,33	8.370,33	6.905,76	8.187,46	8.187,46	154,08	182,8
02.01.100.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	12,00	465,72	18,56%	552,17	6.626,04	209,67	248,58	2.982,96	256,05	303,5
02.01.400.1	CCU - 02.004	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM	M2	576,00	10,75	18,56%	12,75	7.341,40	6,91	8,19	4.717,44	3,84	4,5
02.01.400.2	CCU - 02.005	SINALIZAÇÃO COM FITA FIXADA EM CONE PLÁSTICO, INCLUINDO CONE	M	480,00	6,06	18,56%	7,18	3.448,75	4,01	4,75	2.280,00	2,05	2,4
02.01.400.3	CCU - 02.006	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	M	480,00	4,25	18,56%	5,04	2.418,68	2,90	3,43	1.646,40	1,35	1,6
02.01.400.4	CCU - 02.007	PLACA DE SINALIZAÇÃO E ADVERTENCIA, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REMOÇÃO PARA OUTRO LOCAL DA OBRA	M2	38,88	104,52	18,56%	123,92	4.818,08	45,86	54,37	2.113,90	58,66	69,5
09.02.000.2	COT - 09.006	COLETA DOS CORPOS DE PROVA NA OBRA	UN	48,00	180,00	18,56%	213,41	10.243,81	73,21	86,79	4.165,92	106,79	126,6

10.01.200.1	CCU - 10.001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - 2 ENGENHEIRO CIVIL, 4 ENCARREGADO, 2 TOPOGRAFO E 2 AUXILIAR TOPOGRAFO - PAGAMENTO PROPORCIONAL A EXECUÇÃO DA OBRA	UN	1,00	1.052.456,88	18,56%	1.247.820,84	1.247.820,84	949.852,56	1.126.145,19	630.773,41	102604,32	121675,6
-------------	--------------	---	----	------	--------------	--------	--------------	---------------------	------------	--------------	-------------------	-----------	----------

Planilha Pavimentação

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	PREÇO TOTAL (R\$) C/ BDI	CUSTO UNITÁRIO (R\$) Construteq	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$) C/ BDI Construteq	PREÇO TOTAL (R\$) C/ BDI Construteq	CUSTO UNITÁRIO (R\$) - Diferença	PRI UNI B Dife
02.02.111.1	CCU - 02.002	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO SIMPLES COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	10.196,58	42,61	50,52	515.126,45	17,98	18,56%	21,31	217.289,11	24,63	
02.02.112.1	CCU - 02.001	DEMOLIÇÃO MECÂNICA DE CONCRETO ARMADO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M3	509,83	59,02	69,98	35.675,62	25,49	18,56%	30,22	15.407,06	33,53	
02.02.330.1	100999	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	16.059,61	6,14	7,28	116.909,89	2,93	18,56%	3,47	55.726,84	3,21	
02.02.330.2	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	340.693,92	1,48	1,75	597.824,93	0,68	18,56%	0,80	272.555,13	0,80	
02.02.330.3	93599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.968,09	0,59	0,70	1.376,72	0,27	18,56%	0,32	629,78	0,32	
02.02.331.1	100999	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	2.351,05	6,14	7,28	17.115,09	2,93	18,56%	3,47	8.158,14	3,21	
02.02.331.2	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	55.416,23	1,48	1,75	97.240,38	0,68	18,56%	0,80	44.332,98	0,80	
02.04.100.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	89.220,05	0,69	0,82	72.989,34	0,39	18,56%	0,46	41.041,22	0,30	

02.04.400.1	100999	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	10.706,41	6,14	7,28	77.939,93	2,93	18,56%	3,47	37.151,24	3,21	
02.04.400.2	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	268.963,90	1,48	1,75	471.958,31	0,68	18,56%	0,80	215.171,12	0,80	
02.04.400.3	93599	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	32.971,22	0,59	0,70	23.064,02	0,27	18,56%	0,32	10.550,79	0,32	
02.04.400.4	SLU-1	DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SEGREGADOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL CONFORME RESOLUÇÃO ADASA Nº 45/24	T	10.706,41	18,01	21,35	228.615,32	7,71	18,56%	9,14	97.856,58	10,30	
04.05.100.1	105597	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	127.457,21	3,97	4,71	599.933,12	2,28	18,56%	2,70	344.134,46	1,69	
04.05.100.2	CCU - 04.001	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 3 CM	M3	3.823,72	270,31	320,49	1.225.450,29	145,09	18,56%	172,01	657.718,07	125,22	1
04.05.100.3	CCU - 04.007	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO	M2	127.457,21	2,80	3,32	423.126,63	1,26	18,56%	1,49	189.911,24	1,54	
04.05.100.5	CCU - 04.002.B	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO - SOMENTE O CONCRETO USINADO	M3	10.196,58	504,91	582,05	5.934.921,52	206,94	15,28%	238,56	2.432.496,12	297,97	3
04.05.100.6	CCU - 04.008	CURA ÚMIDA DE CONCRETO - CONSIDERADO 6 LITROS POR M2 POR UMIDIFICAÇÃO	M2	382.371,63	0,26	0,31	117.870,99	0,10	18,56%	0,11	42.060,87	0,16	
04.05.105.1	105597	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	6.372,86	3,97	4,71	29.996,66	2,28	18,56%	2,70	17.206,72	1,69	
04.05.105.2	CCU - 04.001	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 3 CM	M3	191,19	270,31	320,49	61.272,51	145,09	18,56%	172,01	32.886,59	125,22	1
04.05.105.3	CCU - 04.007	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO	M2	6.372,86	2,80	3,32	21.156,33	1,26	18,56%	1,49	9.495,56	1,54	

04.05.105.4	CCU - 04.003.A	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO -EXCLUSO CONCRETO	M2	6.372,86	32,05	38,00	242.164,44	18,18	18,56%	21,55	137.335,13	13,87	
04.05.105.5	CCU - 04.003.B	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO - SOMENTE O CONCRETO USINADO	M2	6.372,86	40,38	46,55	296.652,04	16,55	15,28%	19,07	121.530,44	23,83	
04.05.105.6	CCU - 04.008	CURA ÚMIDA DE CONCRETO - CONSIDERADO 6 LITROS POR M2 POR UMIDIFICAÇÃO	M2	19.118,58	0,26	0,31	5.893,55	0,10	18,56%	0,11	2.103,04	0,16	
04.05.106.1	105597	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	M2	1.125,00	3,97	4,71	5.295,30	2,28	18,56%	2,70	3.037,50	1,69	
04.05.106.2	CCU - 04.001	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 3 CM	M3	33,75	270,31	320,49	10.816,43	145,09	18,56%	172,01	5.805,33	125,22	1
04.05.106.3	CCU - 04.007	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO	M2	1.125,00	2,80	3,32	3.734,72	1,26	18,56%	1,49	1.676,25	1,54	
04.05.106.5	CCU - 04.004.B	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA, FCK 20MPA, COM PISO PODOTÁTIL - SOMENTE O CONCRETO USINADO	UN	250,00	272,66	314,32	78.579,28	111,74	15,28%	128,81	32.202,50	160,92	1
04.05.106.6	CCU - 04.008	CURA ÚMIDA DE CONCRETO - CONSIDERADO 6 LITROS POR M2 POR UMIDIFICAÇÃO	M2	3.375,00	0,26	0,31	1.040,39	0,10	18,56%	0,11	371,25	0,16	
04.05.108.1	CCU - 04.005	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	M	31.664,04	43,72	51,84	1.641.324,31	23,34	18,56%	27,67	876.143,98	20,38	
04.05.108.2	CCU - 04.006	ASSENTAMENTO DE GUIA (CORDÃO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X8X10X17 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	M	3.166,40	37,50	44,46	140.781,48	20,79	18,56%	24,64	78.020,09	16,71	

5. Quanto ao item 9.3.9.10 Projeto básico Obras de Edificações -R03 (Doc SEI/GDF nº 200244148). - Em caso de divergência entre o custo unitário de serviço apresentado na planilha orçamentária da Proponente e o custo total da respectiva CCU, prevalecerá o custo unitário total da composição de custo unitário.

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

6. Quanto ao item 9.3.12 Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovia e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250)** - O preço global da proposta deverá ser inferior ou no máximo igual ao estimado pela NOVACAP.

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

7. Quanto ao item 9.3.13 Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovia e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250)** - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários e/ou globais simbólicos irrisórios e/ou abusivos, nos termos do art. 116 do RLC/NOVACAP e art. 56 da Lei nº 13303/2016.

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

8. Quanto ao item 9.3.14 Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovia e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250)** - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários que ultrapassem o valor unitário da planilha estimativa da NOVACAP, quando fornecida.

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

9. Quanto ao item 9.4 Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovia e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250)**. - Da exequibilidade das propostas

Nos termos da Recomendação n.º 1/2024 - NOVACAP/PRES/DJ (173154260), consideram-se inexequíveis as propostas com valores globais inferiores a **70% (setenta por cento)** do menor dos seguintes valores:

Média aritmética dos valores das propostas superiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor do orçamento estimado pela NOVACAP; ou

Valor do orçamento estimado pela NOVACAP.

Não Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Marcelo José Ferreira da Cunha

Assessor II - Chefe da Divisão de Análise Técnica - DATE

Mat. 74.403-4

Engº Carlos Alberto Spies

Diretor de Planejamento e Projetos - DP



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO JOSÉ FERREIRA DA CUNHA - Matr.0074403-4, Chefe da Divisão de Análise Técnica**, em 04/09/2026, às 13:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 04/09/2026, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **213344940** Código CRC: **DCE9B7C2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00001941/2025-97

Doc. SEI/GDF 213344940

INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ASSUNTO: Pregão eletrônico n.º 062/2025 - NLC/PRES Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de natureza continuada, para manutenções de calçadas, meios fios, ciclovias e adequações de acessibilidade, visando atender às demandas das Regiões Administrativas do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos- processo n.º **00112-00001941/2025-97**.

Ao NLC/PRES

Trata-se da solicitação dos **DOCs 213816884 e 213780907, Pregão eletrônico n.º 062/2025 - NLC/PRES** - Registro de Preços visando eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de natureza continuada, para manutenções de calçadas, meios fios, ciclovias e adequações de acessibilidade, visando atender às demandas das Regiões Administrativas do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico e do Edital e seus anexos **lote 04**.

O valor de **referência estimado da contratação para o lote 04 é de R\$16.745.758,16** (dezesseis milhões, setecentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).

Considerando a desclassificação da empresa **TVA CONSTRUCAO LTDA** no Lote 04, foi considerada arrematante a empresa **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** com valor total para execução dos serviços de **R\$ 8.960.000,00** (oito milhões novecentos e sessenta mil reais) conforme proposta (**doc. SEI GDF 211692608**).

Em conformidade com a Análise Técnica n.º 96/2026 - NOVACAP/PRES/DP/DEO/DATE (213344940), foi expedida a Diligência n.º 59/2026 - NOVACAP/PRES/NLC (213466493) a proponente arrematante **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, respondeu na forma da proposta diligenciada, com o valor total para execução dos serviços de **R\$ 8.960.000,00** (oito milhões novecentos e sessenta mil reais) conforme (**doc. SEI GDF 213779534**) **páginas 04 a 38**.

Quanto a inexecuibilidade da proposta apontada na Análise Técnica n.º 96/2026 - NOVACAP/PRES/DP/DEO/DATE (213344940), a empresa **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresentou as correções formais e demonstração objetiva da exequibilidade da proposta referente **aos custos unitários/totais inexecuíveis para os insumos/serviços conforme proposta diligenciada, doc. SEI GDF 213779534 páginas 38 a 186**.

Encaminhamos a análise técnica, quanto à forma e o conteúdo das proposta, para subsidiar a decisão da Comissão permanente de licitação quanto ao atendimento das condições previstas no edital **PE n.º 062/2025 – NLC/PRES (doc. SEI GDF 206286444)** e no Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovias e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF n.º 198317250)**.

1. Quanto ao item 5.7.2. DO ENVIO E DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO do edital PE n.º 062/2025 – NLC/PRES (doc. SEI GDF (206286444) Conter os documentos exigidos no subitem 9 do Projeto Básico e **Da Apresentação da proposta** Item 9 do Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovias e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF n.º 198317250)**.

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

2 . Quanto ao Item 5.7.3 do edital PE nº 062/2025 – NLC/PRES (doc. SEI GDF 206286444) Conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega"

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

3. Quanto ao item 5.7.4 do edital PE nº 062/2025 – NLC/PRES (doc. SEI GDF 206286444) O prazo de Execução total é de 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, na forma prevista no item 13 do Projeto Básico

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

4. Quanto ao Item 5.7.5 do edital PE nº 062/2025 – NLC/PRES (doc. SEI GDF 206286444) - O preço global da proposta deverá ser inferior ou no máximo igual ao estimado pela Novacap

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

5. Quanto ao Item 5.7.7 do edital PE nº 062/2025 – NLC/PRES (doc. SEI GDF 206286444) Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários e/ou globais simbólicos irrisórios e/ou abusivos (Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap) e art. 56 da Lei 13.303/2016)

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

1. Quanto a inexecuibilidade da proposta apontada na Análise Técnica n.º 96/2026 - NOVACAP/PRES/DP/DEO/DATE (213344940), a empresa **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresentou as correções formais e demonstração objetiva da exequibilidade da proposta referente aos **custos unitários/totais inexecuíveis para os insumos/serviços conforme proposta diligenciada, doc. SEI GDF 213779534 páginas 38 a 186.**

5. Quanto ao item 5.7.2 do edital PE nº 007/2026 – NLC/PRES (doc. SEI GDF 200855429)- Devem acompanhar a proposta de preços todos os documentos exigidos no item 9 do Projeto Básico .

1. Quanto ao item 9.1 do Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovias e adequação de acessibilidade - R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250) - A proponente deverá apresentar Planilha Orçamentária, mantendo a descrição dos itens constantes no anexo “Planilha Estimativa” da NOVACAP, quando fornecida, indicando: os itens/subitens, código (da composição de custo unitário), descrição, unidade, quantidade, parcela de BDI, custo unitário, preço unitário e preço total, por serviço, preço total por etapa e preço global/total devendo ser observadas as orientações a seguir, conforme o Regime de Execução adotado no presente Projeto Básico, indicado no "QUADRO RESUMO DA CONTRATAÇÃO.

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

2. Quanto ao item 9.3 Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovia e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250) - As proponentes deverão apresentar o demonstrativo do BDI – Bonificações e Despesas Indiretas** adotado em sua planilha orçamentária, **sob pena de desclassificação**, nas seguintes condições:

O demonstrativo de BDI deverá observar o modelo fornecido a seguir neste Projeto Básico/Termo de Referência, composto dos mesmos itens e calculado pela fórmula apresentada nesse modelo

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

3. Quanto ao item 9.3.8 Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovia e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250) - As proponentes deverão apresentar dois demonstrativos de encargos sociais (leis sociais)** incidentes sobre a mão de obra, HORISTA e MENSALISTA, conforme adotado na planilha da proponente, **sob pena de desclassificação.....**

Os demonstrativos dos encargos sociais deverão estar em conformidade com os modelos SINAPI, adotados no Edital, compostos dos mesmos itens.....

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

4. Quanto ao item 9.3.9 Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovia e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250) - As proponentes deverão apresentar as composições de custo unitário (CCUs) de todos os serviços constantes nas planilhas estimativas da NOVACAP**, até o nível de insumos de mão de obra, de materiais, de equipamentos e/ou tarefas subempreitadas, **sob pena de desclassificação.....**

As CCUs deverão indicar os insumos para sua formação: materiais, equipamentos, mão de obra e subempreitadas perante terceiros e os respectivos coeficientes de consumo, unidade de medida, custo unitário e total.

No caso de CCU com um ou mais itens de serviço é necessário que estes sejam também abertos na sua composição principal até o nível de materiais, mão de obra, equipamentos e/ou subempreitadas.

Fica a critério da Proponente a apresentação e desmembramento de insumos, mão de obra e equipamentos, que porventura sejam na tabela referencial de preços oficial (tais como SINAPI, SICRO) apresentadas no formato de composições

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

5. Quanto ao item 9.3.9.10 Projeto básico Obras de Edificações -**R03 (Doc SEI/GDF nº 200244148). - Em caso de divergência entre o custo unitário de serviço apresentado na planilha orçamentária da Proponente e o custo total da respectiva CCU, prevalecerá o custo unitário total da composição de custo unitário.**

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

6. Quanto ao item 9.3.12 Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovia e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250)** - **O preço global da proposta deverá ser inferior ou no máximo igual ao estimado pela NOVACAP.**

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

7. Quanto ao item 9.3.13 Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovia e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250)** - **Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários e/ou globais simbólicos irrisórios e/ou abusivos, nos termos do art. 116 do RLC/NOVACAP e art. 56 da Lei nº 13303/2016.**

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

8. Quanto ao item 9.3.14 Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovia e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250)** - **Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários que ultrapassem o valor unitário da planilha estimativa da NOVACAP, quando fornecida.**

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

9. Quanto ao item 9.4 Projeto Básico de Manutenção corretiva de calçadas, meios fios , ciclovia e adequação de acessibilidade - **R05 (Doc. SEI/GDF nº 198317250).** - **Da exequibilidade das propostas**

Nos termos da Recomendação n.º 1/2024 - NOVACAP/PRES/DJ (173154260), consideram-se inexecutáveis as propostas com valores globais inferiores a **70% (setenta por cento)** do menor dos seguintes valores:

Média aritmética dos valores das propostas superiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor do orçamento estimado pela NOVACAP; ou

Valor do orçamento estimado pela NOVACAP.

Apresentou conforme o edital a empresa:

- **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

1. Quanto a inexecutabilidade da proposta apontada na Análise Técnica n.º 96/2026 - NOVACAP/PRES/DP/DEO/DATE (213344940), a empresa **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** apresentou as correções formais e demonstração objetiva da exequibilidade da proposta referente aos **custos unitários/totais inexecutáveis para os insumos/serviços conforme proposta diligenciada, doc. SEI GDF 213779534 páginas 38 a 186.**

Marcelo José Ferreira da Cunha

Assessor II - Chefe da Divisão de Análise Técnica - DATE

Mat. 74.403-4

Engº Carlos Alberto Spies

Diretor de Planejamento e Projetos - DP



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO JOSÉ FERREIRA DA CUNHA - Matr.0074403-4, Chefe da Divisão de Análise Técnica**, em 11/09/2026, às 15:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 11/09/2026, às 19:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **214006424** Código CRC: **52031E44**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00001941/2025-97

Doc. SEI/GDF 214006424